



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2022 – SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VR3 EIRELI.**

Pelo presente instrumento de contrato, a o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF n.º 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**, CNPJ N.º 06.078.493/0001-69 / CNPJ N.º 29.468.038/0001-75, situada à Rod. BR 316 Km 03, Rua Magalhães, 26 – Bairro: Guanabara, Ananindeua – CEP: 67.010-570, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.102.927-91, residente e domiciliada na Cidade de Ananindeua/Pa, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VR3 EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.507.345/0001-15, estabelecida na Rua Tapajós nº 100, galpão 100, Coqueiro, Ananindeua, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1.716.938/SSP/PA e do CPF/MF n.º 025.098.572-15, residente e domiciliado em Belém/PA, regendo-se pelas disposições da Constituição Federal e os arts. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo e valor, pelo lapso temporal de 12 (doze) meses e valor permanecendo a dotação orçamentária original do Contrato Administrativo n.º 067/2022-SEMED, ocorrendo apenas o reajuste previsto no referido contrato, cujo objeto é a contratação de empresa (as) especializada (as) Prestação de Serviços que compreende os seguintes lotes e item respectivamente de: I - Sonorização; II – Caminhões Som; III – Iluminação; IV – Estrutura; V – Estrutura Móvel; VI – Refrigeração/Climatização; VII – Paisagismo/Decoração; VIII – Gráfica; IX – Malharia; X – Alimentação; XI – Segurança desarmada; XII – Áudio Visual; e Item 127 da Unidade Móvel Multicultural, sob as necessidades dos eventos, ações e projetos desenvolvidos, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos que o acompanham.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O crédito para a despesa correrá de acordo com a dotação orçamentária descrita pela SEMED, bem como pela disponibilidade de saldo.

**ÓRGÃO 06: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE 06.01: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Cód. UG 08**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0002.2.339 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

SUB- ELEMENTO: 3.3.90.39.99.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15001001- IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para o exercício de 2023

VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 1.567.201,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e um reais) para o exercício de 2024

VALOR TOTAL: R\$ 2.867.201,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, e duzentos e um reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** A prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 067/2022-SEMED, com saldo contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicia em 21/07/2023 e encerra em 21/07/2024.

**CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:** As demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 067/2022-SEMED permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais de acordo com a legislação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VINCULAÇÃO À LICITAÇÃO:** Permanece a vinculação a PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 – FCP.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO** - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do município no prazo elencado no art. 61, Parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Ananindeua-PA, 20 de julho de 2023.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**  
**LEILA CARVALHO FREIRE**  
**CONTRATANTE**

---

**EMPRESA VR3 EIRELI.**  
**JOSÉ FELIPE AYRES PEREIRA**  
**CONTRATADA**

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**RG:**.....

**CPF/MF:**.....

**Testemunha:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**RG:**.....

**CPF/MF:**.....